



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 65.712.002/0001-59



DECRETO Nº 1158, DE 20 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre correção do valor da diária paga ao Prefeito, nos termos do art. 7º, da Lei Municipal nº 765, de 08 de junho de 2017.

JOSUÉ EDUARDO DE ASSUNÇÃO, Prefeito Municipal de Aspásia, Comarca de Urânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE DECRETAR O SEGUINTE:

Art. 1º Fica o Setor de Contabilidade, autorizado em proceder com a atualização do valor constante no art. 7º, da Lei Municipal nº 765, de 08 de junho de 2017.

Art. 2º Nos termos do art. 7º, da Lei Municipal nº 765, de 08 de junho de 2017, o índice adotado para fins de revisão anual é o INPC/IBGE (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), portanto o percentual de revisão será de 3,5277%, apurado no período de 01/07/2017 a 30/06/2018, que será aplicado ao valor atual da diária, R\$ 870,00, totalizando R\$ 900,69 (novecentos reais e sessenta e nove centavos).

Art. 3º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessários.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aspásia, 20 de julho de 2018.

Josué Eduardo de Assunção
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.

Gustavo Pereira Ferrari
Chefe de Gabinete